



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 09/2022

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação do servidor **MARCIO BAEBOSA SALVATIERRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA-D03, para desempenhar suas funções laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo vossa senhoria apresentar de imediato em sua nova lotação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 15 de dezembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANGELICA DA SILVA - ME

CNPJ: n°. 21.028.081/0001-08

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
104/2020**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N°. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n° 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO**, inscrita no CNPJ n° 22.570.209/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, n° 1278, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu proprietário **ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO**, portador do RG n° 20183330 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 027.904.641-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo n° 104/2020**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2022 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ante ao pagamento mensal correspondente à R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 03/01/2022, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 15 de dezembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO

CNPJ n°. 22.570.209/0001-23

CONTRATADO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 09/2022**

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação do servidor **MARCIO BAEBOSA SALVATIERRA**, matrícula n° 1546, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA-D03, para desempenhar suas funções laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo vossa senhoria apresentar de imediato em sua nova lotação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
071/2020**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N°. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n° 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.676.614/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Damien Biancardini, n° 22, Quadra 128 Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO**, portador do RG n° 1502599 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 276.479.861-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL